

**LEI MUNICIPAL Nº 0395/2004****SÚMULA:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas Pela Lei Municipal Nº. 381/2003.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Programa vigente, Credito Suplementar Especial no valor de R\$ 746.849,68 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos) para ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO**VALOR R\$****Orgão: 07 – Secretaria Municipal Educação****Unid.: 0701 – Departamento de Educação****Função: 12 – Educação****Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental****Programa: 010 – Manutenção do Ensino Fundamental****Projeto: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola****Elemento: – 44905100.00.00 – Obras Instalações R\$ 746.849,68**

Artigo 2º - Para amparar o Credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Rubrica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogado-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, em 28 de Junho de 2004.

**SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-**